



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor, CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA, Ordenador de Despesas da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, considerando o Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2202.01/2024**, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de serviços técnicos-jurídicos especializados. Os serviços em questão compreendem a propositura de medidas administrativas e/ou judiciais, buscando a recuperação de créditos de natureza tributária, com fulcro: a) na recuperação das receitas de IRRF (últimos 5 anos) incidente sobre valores pagos pelo Município, suas autarquias e fundações a prestadores de bens e serviços, com fulcro no Tema 1130 de Repercussão Geral do STF e b) fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do sus, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, bem como requerer o pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos, no valor de valor global de R\$ 986.773,65 (novecentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), cuja despesa será custeada através de recursos do próprio município.

Notifica-se a empresa constante no processo para celebração do respectivo contrato.

Publique-se na forma da lei.

BATURITÉ/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.


CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
Ordenador da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ordenador de Despesas